



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA HERON SOBRINHO SILVEIRA EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA HERON SOBRINHO SILVEIRA EIRELI**, com endereço na Rua Aristarco Lopes, 900, apto 301, Sala 01, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.851.377/0001-97, neste ato representada por **HERON SOBRINHO SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 954.729.083-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para reajuste de valores nos serviços médicos para execução pela **CONTRATADA**, para pacientes que se encontrem internadas ou em atendimento no **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços supracitados serão executados por solicitação do **CONTRATANTE**, no Hospital Dom Malan, sito à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE,

PARÁGRAFO SEGUNDO - A proposta comercial da **CONTRATADA** é parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de plantões realizados, conforme **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. A **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA** é a proposta comercial da **CONTRATADA**, que integra o presente instrumento.

VALORES UNITÁRIOS:

CONSULTA GINECOLÓGICA AMBULATORIAL- R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
CIRURGIAS GINECOLÓGICAS DE MENOR COMPLEXIDADE- R\$ 500,00(quinhentos reais)

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS DE MAIOR COMPLEXIDADE-R\$ 600,00(seiscentos reais).

PLANTÃO EM OBSTETRÍCIA 24 HORAS dias de semana-R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).

PLANTÃO EM OBSTETRÍCIA 24 HORAS- finais de semana (sábado e domingo) - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PLANTÃO EM OBSTETRÍCIA 24 horas, CRÍTICO, todos os dias da semana – valores em dobro, previamente autorizados por escrito, pela Direção Médica do Hospital Dom Malan.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Petrolina, 01 de maio de 2023.

Maria de Fátima Souza Alencar

CONTRATANTE

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

[Assinatura]

CONTRATADA

**EMPRESA HERON SOBRINHO SILVEIRA EIRELI
HERON SOBRINHO SILVEIRA**

Testemunhas

